



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2703/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2022, às 19h00, o Projeto de Lei nº 006/2022, de 24 de janeiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 006/2022, de 26 de janeiro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.07	12.361.0006.2018.4.4.90.52 – Ficha nº 097	R\$ 80.000,00
02.07	12.365.0006.1010.4.4.90.51 – Ficha nº 115	R\$ 120.000,00
02.07	12.365.0006.2021.4.4.90.52 – Ficha nº 126	R\$ 60.000,00
02.10	10.301.0010.2048.3.3.90.30 – Ficha nº 238	R\$ 150.000,00
02.10	10.301.0010.2048.4.4.90.52 – Ficha nº 250	R\$ 260.000,00
02.12	08.244.0011.2056.3.3.90.30 – Ficha nº 324	R\$ 150.000,00
Total do Crédito		R\$ 820.000,00

Art. 2º Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo